



MEDICINA
LISBOA

DESPACHO 66/2020

Recomendação ao júri do Processo de Reconhecimento Específico à Licenciatura em Ciências da Nutrição da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Em reunião do Conselho Científico realizada a 30 de junho de 2020, no contexto do Processo de Reconhecimento Específico à Licenciatura em Ciências da Nutrição da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, foi aprovada a deliberação com recomendações ao júri do Reconhecimento Específico ao grau de Licenciado em Ciências da Nutrição pela FMUL aos graus de idêntica natureza obtidos em estabelecimentos de ensino superior estrangeiro, a qual é publicada pelo presente Despacho.

Recomendação

O Conselho Científico recomenda que o júri do Reconhecimento Específico ao grau de Licenciado em Ciências da Nutrição pela FMUL aos graus de idêntica natureza obtidos em estabelecimentos de ensino superior estrangeiro adote os seguintes procedimentos em relação aos processos que forem recebidos pelos nossos serviços:

1. Documentos exigidos para instrução de Candidatura

1.1. Os candidatos devem apresentar a seguinte documentação:

- a) Um dos seguintes documentos:
 - Cópia do Diploma ou de documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira, comprovativo da titularidade do grau ou diploma para o qual é requerido o reconhecimento, autenticada pelas autoridades competentes para o efeito;
 - Cópia simples de documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira em que conste número de registo de grau ou diploma, no caso das instituições de ensino superior estrangeiras que disponham de registos centralizados passíveis de consulta pública através de identificador único;
 - Diploma ou certificado emitido pela instituição de ensino superior estrangeira, em versão original, comprovativo da titularidade do grau ou diploma para o qual é requerido o reconhecimento;
- b) Documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira onde constem as unidades curriculares em que o requerente obteve aprovação, e que conduziram à obtenção do grau ou diploma a que solicita reconhecimento, bem como os respetivos conteúdos programáticos, a duração dos estudos conducentes à obtenção do grau e a respetiva classificação final.



MEDICINA
LISBOA

1.2. Todos os documentos emitidos pela instituição de ensino superior estrangeira devem cumprir com o disposto nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro, quando aplicável.

2. Tramitação do processo

Após verificação do processo e análise da candidatura, o júri de Reconhecimento Específico delibera propor:

- a) Realização do exame de Reconhecimento Específico;
- b) Indeferimento do pedido de Reconhecimento Específico, fundamentando a decisão nomeadamente devido à discrepância substancial ao nível de conteúdos científicos ou
- c) Deferimento do pedido de Reconhecimento Específico no âmbito de acordos bilaterais.

3. Exame de Reconhecimento Específico

3.1. No caso de ser necessário proceder à realização do exame de reconhecimento específico o mesmo deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) O Exame de Reconhecimento Específico será organizado em 100 questões de escolha múltipla e 3 questões de desenvolvimento e incidirá nas seguintes áreas científicas: Ciências da Nutrição, Ciências Médicas e da Saúde, Ciências Naturais e Exatas e Ciências Sociais.
- b) A listagem com a indicação da bibliografia recomendada para a realização do Exame de Reconhecimento Específico será definida anualmente pelo júri do Exame e ficará disponível, em conjunto com o calendário de realização da prova, no portal da FMUL, em www.medicina.ulisboa.pt.
- c) Para obter aprovação ao Exame de Reconhecimento Específico, o candidato tem de atingir a classificação mínima de 10,00 valores, sem arredondamentos.
- d) O Exame de Reconhecimento Específico terá a duração 180 minutos;

3.2. Para cumprimento da legislação de proteção de dados, o resultado individual da prova é enviado a cada candidato, através do correio eletrónico fornecido, com a informação de que também se encontra disponível para consulta presencial no respetivo processo.

3.3. Proceder-se paralelamente à publicação de anúncio/aviso no sítio institucional da internet com a informação de que o resultado da prova foi disponibilizado a cada candidato, nessa data, nos termos do número anterior.



MEDICINA
LISBOA

4. Consulta de prova

- 4.1. Os candidatos que pretendam realizar consulta de prova deverão demonstrar a sua intenção por mensagem de correio eletrónico para o endereço equivalencia@medicina.ulisboa.pt no prazo máximo de 48h após a tomada de conhecimento da pauta do Exame de Reconhecimento Específico. Deverão dar indicação se serão os próprios ou o seu representante legal a proceder à referida consulta;
- 4.2. Com base no número de candidatos que pretendam realizar consulta de prova, a FMUL define um dia e hora para a realização da mesma, no prazo máximo de 2 dias úteis após o prazo definido para a solicitação de consulta de prova;
- 4.3. Sempre que a consulta de prova seja realizada pelo representante legal do candidato este deverá apresentar procuração oficial para o efeito;
- 4.4. Para a realização da consulta de prova apenas será disponibilizado o enunciado de exame, cópia da folha de resposta do candidato e grelha de correção do exame;
- 4.5. Os candidatos que, após a realização de consulta de prova, pretendam solicitar revisão de prova deverão enviar os seus requerimentos, devidamente fundamentados, por mensagem de correio eletrónico para o endereço equivalencia@medicina.ulisboa.pt, no prazo máximo de 48h após a realização da consulta de prova.

5. Repetição do Exame de Reconhecimento Específico

- 5.1. Cada candidato pode apresentar-se ao Exame de Reconhecimento Específico no máximo duas vezes.
- 5.2. Na impossibilidade de comparência ao Exame de Reconhecimento Específico, o candidato tem de entregar uma justificação oficial, no prazo máximo de 5 dias.
- 5.3. Caso não justifique a sua ausência não poderá apresentar-se novamente a exame.

6. Nota Final do Exame de Reconhecimento Específico

- 6.1. A nota final do Exame de Reconhecimento Específico corresponde à classificação, na escala de 0 a 20, obtida pelo candidato no referido exame.
- 6.2. A nota final do Exame de Reconhecimento Específico constitui a classificação que é atribuída ao Reconhecimento Específico, em caso de aprovação.



MEDICINA
LISBOA

7. Notificações

7.1. As notificações inerentes a todo o processo de candidatura são efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado pelo candidato.

7.2. O júri de Reconhecimento Específico delega nos Serviços Académicos a competência de notificar os candidatos para o exame a realizar.

Lisboa, 15 de julho de 2020.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)